

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE ARTES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES**  
**EDITAL 01/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE**  
**ALUNOS(AS) REGULARES PÓS-COM-UFES - TURMA 2024**  
**Curso: Mestrado em Comunicação e Territorialidades**

**Calendário do Edital**

**Ano: 2024**

**Coordenadora do Programa: Prof.a Dr.a Gabriela Santos Alves**

**Data do edital: 12 de março de 2024**

**Período de inscrições: de 28 de março a 18 de abril de 2024**

**Vagas: 20 vagas**

**Período de inscrições no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira do Núcleo de Línguas UFES: de 27 de maio a 14 de junho de 2024**

**Entrevista com a Comissão de Heteroidentificação: 23 a 25 de abril de 2024**

**Resultado preliminar das inscrições deferidas: 26 de abril de 2024**

**Período para recursos referentes à homologação de inscrições: de 29 a 30 de abril de 2024**

**Resultado final de inscrições deferidas: 06 de maio de 2024**

**Resultado preliminar da Avaliação de Projeto: 14 de maio de 2024**

**Período para recursos referentes à Avaliação de Projeto: de 15 a 17 de maio de 2024**

**Resultado final da Avaliação do Projeto: 22 de maio de 2024**

**Realização da Prova Escrita Presencial: 28 de maio de 2024**

**Resultado Preliminar da Prova Escrita Presencial: 07 de junho de 2024**

**Período para recurso referente à Prova Escrita Presencial: de 10 a 12 de junho de 2024**

**Resultado Final da Prova Escrita Presencial: 14 de junho de 2024**

**Período de realização da Arguição Oral de Projeto: de 18 a 21 de junho de 2024**

**Resultado preliminar da Arguição Oral de Projeto: 25 de junho de 2024**

**Período para recurso referente à Arguição Oral de Projeto: de 26 a 28 de junho de 2024**

**Resultado final da Arguição Oral de Projeto: 01 de julho de 2024**

**Resultado preliminar de Análise de Currículo: 03 de julho de 2024**

**Período para recurso referente ao Currículo: de 04 a 05 de julho de 2024**

**Resultado final da Análise de Currículo: 09 de julho de 2024**

**Resultado preliminar do Processo Seletivo: 10 de julho de 2024**

**Entrega da comprovação de Proficiência em Língua Estrangeira: 01 e 02 de agosto de 2024**

**Resultado final do Processo Seletivo: 05 de agosto de 2024**

**Período de matrícula: 08 e 09 de agosto de 2024**

**Início das aulas: 12 de agosto de 2024**

**Contato: [poscomunicacao.ufes@gmail.com](mailto:poscomunicacao.ufes@gmail.com) e [selecaoposcomufes@gmail.com](mailto:selecaoposcomufes@gmail.com)**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Comunicação e Territorialidades, da Universidade Federal do Espírito Santo (PósCom), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade, o Regulamento Geral da Pós-Graduação da Ufes e o Regimento do PósCom-Ufes, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão abertas as inscrições para o processo seletivo para a turma 2024 do Curso de Mestrado em Comunicação e Territorialidades, com ingresso em 2024, nos termos da Resolução Cepe-Ufes nº 40/2014. O presente edital foi aprovado nos termos dos artigos 28º a 37º do Regimento do

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES - PÓS-COM**

Universidade Federal do Espírito Santo – Centro de Artes

Avenida Fernando Ferrari, 514 – Campus de Goiabeiras – 29.075-910 - Vitória – ES

Telefone: (27) 4009-2024 - E-mail: [poscomunicacao.ufes@gmail.com](mailto:poscomunicacao.ufes@gmail.com)

<http://comunicacaosocial.ufes.br/>

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES**

PósCom-Ufes, e de acordo com as exigências do Regulamento Geral da Pós-Graduação na Universidade Federal do Espírito Santo, Resolução Cepe-Ufes nº 52/2023.

### **1 - Apresentação do Programa**

1.1 - O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES do Centro de Artes da Ufes, em nível de Mestrado Acadêmico, aprovado pelo Conselho Técnico-Científico (CTC-ES), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), do Ministério da Educação (MEC), em 11 de dezembro de 2013, define sua Área de Concentração pelos estudos da Comunicação na produção das territorialidades, bem como das práticas, processos e produtos midiáticos vinculados a esse conceito. O calendário acadêmico do PósCom-Ufes seguirá aquele estabelecido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Ufes.

1.2 - O Curso de Mestrado é presencial e funciona, prioritariamente, no turno vespertino. Exige-se do mestrando, no mínimo, 20 (vinte) horas de dedicação semanal às diversas atividades do Programa.

1.3 - As pesquisas no PósCom-Ufes organizam-se em torno de duas linhas básicas:

1.3.1 - Linha 01 – Comunicação e Poder.

Pesquisa as contradições e conflitualidades presentes em produtos culturais midiáticos, explorando seus efeitos sociais em dimensões territoriais. Analisa as relações de poder estabelecidas em fenômenos comunicacionais que incidem na estruturação de formas de consciência, percepção, memória, ideologias e resistências. O objetivo é investigar as configurações e mutações das mídias e suas manifestações no contexto da globalização das comunicações. Estuda tecnologias, discursos, conversações, imagens e opinião pública em redes e mídias sociais de internet e os respectivos impactos provocados nas instâncias de poder e contrapoder, que alteram diferentes territorialidades. Investiga também o jornalismo como forma de conhecimento, buscando compreender criticamente seu papel na contemporaneidade.

1.3.2 - Linha 02 – Estéticas e Linguagens Comunicacionais.

Pesquisa a relação entre comunicação e territorialidades a partir das estéticas, linguagens e discursos presentes nas práticas, processos e produtos comunicacionais, como estratégias de construção de sentido na vida cotidiana. Abriga investigações acerca dos processos de mediação como parte das sociabilidades contemporâneas, contemplando os seguintes eixos temáticos: cidade e cultura; consumo e publicidade; corpo e imagem; mídia e identidade; tecnologias e novos arranjos midiáticos; cibercultura; audiovisualidades; educomunicação.

### **2 – Do Público**

2.1 – Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado em Comunicação e Territorialidades todas as pessoas que portem diploma de graduação (tecnólogo, bacharelado ou licenciatura), em qualquer área, em curso reconhecido pelo MEC. Poderão se inscrever no processo de seleção estudantes que estiverem finalizando a graduação, estando **obrigados(as) a apresentar diploma ou certidão de colação de grau no ato da matrícula da turma objeto deste Edital**. Não será aceito NENHUM outro tipo de documento como forma de comprovação de conclusão de graduação, nem será dado NENHUM prazo para além do período de matrícula para entrega do diploma ou certidão de colação de grau.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE ARTES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES**

**3 - Das Vagas**

3.1 - Serão oferecidas **20 (vinte)** vagas para ingresso no ano letivo de 2024. As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) que obtiverem melhor classificação neste processo seletivo.

3.2 - O PósCom-Ufes reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas, caso não haja candidatos aprovados para toda a oferta disponível.

3.3 – Nos termos da Resolução CAR/UFES N° 2, DE 16 DE MAIO DE 2022, um percentual de 35% das vagas ofertadas será reservado para os(as) candidatos(as) negros(as), ou seja, pretos(as) e pardos(as), e para os(as) indígenas (cotas PPI), obedecida a ordem de classificação dentre os(as) que declararem interesse em concorrer a tais vagas.

3.3.1 - Serão considerados(as) negros(as), candidatos(as) autodeclarados(as) (Anexo II), socialmente reconhecidos(as) como tais, e incluídos/as nas categorias preto e pardo, segundo a classificação do IBGE.

3.3.2 - O processo de verificação das candidaturas às vagas para candidato(as) pretos(as) e pardos(as) será feito por Comissão de Verificação específica para este fim, criada pela Coordenação do PósCom-Ufes a cada processo seletivo, composta por dois servidores públicos e um discente, e ocorrerá em até duas (02) etapas:

Etapa 01 – Por meio de foto (especificações no Anexo II deste Edital) e, caso necessário, Etapa 02 – Por meio de entrevista com a Comissão de Verificação em dia, local e horário a ser divulgado na página do PósCom-Ufes, de acordo com o cronograma apresentado no item 7 deste Edital.

3.3.3 - Serão considerados(as) indígenas candidatos(as) autodeclarados(as) (Anexo III) no momento da inscrição, como garantido no item 2, art. 1º, da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), com a entrega dos documentos comprobatórios, sendo vedada qualquer expedição por parte do candidato após a conclusão do prazo de inscrição.

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente a autodeclaração (Anexo III) e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados abaixo:

- a) Registro Civil com a identificação étnica;
- b) Registro Nacional de Nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio (Funai);
- c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
- d) Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do candidato.

3.4 - Nos termos da Resolução CAR/UFES N° 2, DE 16 DE MAIO DE 2022, um percentual de 5% das vagas ofertadas será reservado para candidatos(as) trans: travesti, transexual e/ou transgênero, autoidentificados(as) por meio de manifestação explícita no formulário constante no ANEXO IV deste Edital ou que apresentem retificação de registro civil.

3.5 - Nos termos da Resolução CAR/UFES N° 2, DE 16 DE MAIO DE 2022, um percentual de 5% das vagas ofertadas será reservado para candidatos(as) com deficiência, que apresentarem laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças — CID e formulário de autoidentificação constante no ANEXO V deste Edital. O laudo médico deve conter na descrição clínica o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID, bem como a provável causa da

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES**

deficiência e as limitações impostas pela mesma. Deve ainda conter o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do médico que forneceu o laudo. O prazo de validade do laudo é de cento e oitenta (180) dias.

3.5.1 - A Diretoria de Atenção à Saúde/DAS-Ufes analisará o laudo médico podendo, se necessário, agendar por email, com o(a) candidato(a), a avaliação presencial por médico oficial pertencente ao quadro da Diretoria de Atenção à Saúde, e emitir parecer.

3.6 - Nos termos da Resolução CAR/UFES N° 2, DE 16 DE MAIO DE 2022, um percentual de 5% das vagas ofertadas será reservado para candidatos(as) autoidentificados(as) em condição de refúgio político, por meio de manifestação explícita no formulário constante no ANEXO VI deste Edital, e que apresentem comprovação de que tal condição foi referendada pelo Comitê Nacional para os Refugiados (Conare), podendo ser aceita também a cédula de identidade de estrangeiro emitida por órgão oficial do Brasil como prova dessa condição, desde que seja mencionada a condição de refugiado(a) político no documento.

3.7 – A candidatura deverá ser feita para apenas uma das condições de vagas de ações afirmativas.

3.8 - Caso não haja candidaturas para as vagas de pessoa trans, pessoa com deficiência e/ou em condição de refúgio político, as mesmas serão destinadas às vagas de cotas PPI.

3.9 - A pontuação mínima para aprovação de candidaturas às vagas de ações afirmativas em todas as etapas do processo seletivo é seis (6,0).

3.10 - A opção de concorrer às vagas reservadas às cotas de ações afirmativas do PósCom-Ufes não exclui o(a) candidato(a) de concorrer às vagas de ampla concorrência, caso sua pontuação no processo seletivo assim permita. Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas a vagas de ampla concorrência.

3.11 – A Comissão de Seleção não terá conhecimento da opção de vaga dos (as) candidatos (as) durante todo o processo de avaliação. Tal informação, bem como a divulgação das listas de classificação, a partir da aplicação das pontuações de cada etapa, será de responsabilidade da Coordenação do PósCom-Ufes.

#### **4 – Da Inscrição e dos Requisitos**

4.1 - As inscrições no processo seletivo do Curso de Mestrado em Comunicação e Territorialidades estão abertas entre os dias **28 de março a 18 de abril de 2024**, a candidatos(as) que portem diploma de graduação em qualquer área, em curso reconhecido pelo MEC. Poderão se inscrever no processo de seleção estudantes que estiverem finalizando a graduação, estando obrigados(as) a apresentar diploma ou certidão de colação de grau no ato da matrícula da turma objeto deste Edital. Não serão aceitos NENHUM outro tipo de documento como forma de comprovação de conclusão de graduação, nem será dado NENHUM prazo para além do período de matrícula para a entrega do diploma ou da certidão de colação de grau.

4.2 - A inscrição no processo seletivo do curso de Mestrado se fará mediante envio de cópias da documentação abaixo descrita para o endereço eletrônico [selecaoposcomufes@gmail.com](mailto:selecaoposcomufes@gmail.com)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE ARTES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES**

identificado com o assunto “Inscrição Mestrado em Comunicação e Territorialidades Turma 2024”, entre os dias **28 de março a 18 de abril de 2024**. Todos os itens devem estar anexados em **uma única mensagem de email**.

4.3 - Para se inscrever no exame de seleção, cada candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos, digitalizados em PDF, em arquivos numerados e identificados, na ordem em que são listados abaixo:

4.3.1 - Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I) no qual o(a) candidato(a) definirá sua opção por uma Linha de Pesquisa e indicará a língua estrangeira (inglês, francês, espanhol ou italiano) pretendida no exame de seleção;

4.3.2 - Projeto de Pesquisa, de acordo com o item 5 deste Edital;

4.3.3 - Diploma de graduação expedido por estabelecimento oficialmente reconhecido pelo MEC, ou documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de se titular até a data de matrícula no PósCom-Ufes, ficando a mesma condicionada à comprovação de conclusão da graduação com a apresentação de diploma ou certidão de colação de grau;

4.3.4 - Histórico escolar da graduação;

4.3.5 - Carteira de identidade, ou do passaporte válido, para estrangeiros(as);

4.3.6 – *Curriculum Vitae* cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite da inscrição, devidamente documentado com comprovantes e certificados das informações apresentadas.

4.3.6.1 – Anexo VII - TABELA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO devidamente preenchido. Atenção para os tetos de pontuação para cada quesito e grupo: G1 – Titulação = 2,0 pontos; G2 – Ensino/Extensão = 3,0 pontos; e G3 – Produção = 5,0 pontos.

4.3.6.2 - A documentação comprobatória deverá ser organizada na ordem indicada no Anexo VII - TABELA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO. Caso um único documento precise ser utilizado para comprovar mais de uma atividade ou produção, ele deve ser incluído na documentação, na ordem estabelecida, tantas vezes quantas forem as atividades ou produções a serem comprovadas. A produção não comprovada não será pontuada.

4.3.6.3 – Os(As) candidatos(as) que fizerem a inscrição usando nome social e que tiverem informações na Plataforma Lattes com o antigo nome deverão colocar esta informação na ficha de inscrição.

4.3.7 – Fotografia com as especificações descritas no Formulário de Autodeclaração (ANEXO II), para candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) que optarem pelas vagas de ações afirmativas.

4.3.8 - Laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID), para candidatos(as) que optarem pelas vagas de ações afirmativas na modalidade de pessoa com deficiência, conforme detalhado no item 3.5.

4.3.9 – Documento de comprovação da condição de refúgio político, para candidatos(as) que optarem pelas vagas de ações afirmativas nessa modalidade, conforme detalhado no item 3.6.

4.3.10 – Os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas de ações afirmativas deverão preencher Formulário de autodeclaração correspondente à vaga (ANEXO II ou ANEXO III ou ANEXO IV ou ANEXO V ou ANEXO VI presente neste Edital).

4.4 – Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições em desacordo com as exigências documentais supracitadas ou fora do prazo de inscrição definido neste Edital. O PósCom-Ufes não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES**

4.5 - O(a) candidato(a) com algum tipo de deficiência poderá requerer condições para fazer a arguição oral em situação especial. Tais condições NÃO incluem atendimento domiciliar ou remoto. Candidatos(as) com deficiência deverão discriminar na ficha de inscrição (ANEXO I), o tipo de necessidade especial para a realização do exame de seleção, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

4.5.1 - Os(as) candidatos(as) que solicitarem tal atendimento deverão submeter-se, quando convocados(as), a avaliação a ser realizada pela Diretoria de Atenção à Saúde/DAS-Ufes, que terá poder de decidir se o(a) candidato(a) necessita ou não de condições especiais para cumprir a etapa de avaliação e opinará sobre o grau de necessidade.

4.6 – No momento da inscrição o(a) candidato(a) receberá um número de registro que será usado como sua identificação ao longo das duas primeiras etapas do processo de seleção.

4.7 - O resultado preliminar das inscrições deferidas será divulgado até o dia **26 de abril de 2024**, na página do PósCom-Ufes. Não serão deferidas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital.

4.7.1 - Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia **06 de maio de 2024**.

## **5 – Do Projeto de Pesquisa**

5.1 - Os itens listados a seguir devem, obrigatoriamente, constar no Projeto de Pesquisa:

5.1.1 – Capa, contendo nesta ordem: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – CENTRO DE ARTES – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES – EDITAL 03/2022 – Processo seletivo para ingresso em 2024 – Título do Projeto de Pesquisa.

5.1.1.1 - **Não deve haver nenhuma forma de identificação do(a) candidato(a)** na capa do projeto nem qualquer menção ou indicação de sua autoria no interior.

5.1.1.2 – Não deve haver menção de escolha ou indicação de orientador(a).

5.1.2 – Corpo do projeto; formato A4, com extensão entre 3.000 a 4.000 palavras, fonte 12 (Times New Roman), espaço 1,5; margens: superior: 3 cm; inferior: 2 cm; esquerda: 3 cm; direita: 2 cm; contendo:

5.1.2.1 - Título: indicação clara e precisa do tema do trabalho de pesquisa.

5.1.2.2 – Resumo, com máximo de 300 palavras; e Palavras-chave, de três a cinco.

5.1.2.3 - Problemática da Pesquisa e Justificativa: o objeto e o problema de pesquisa devem ser informados como uma questão a ser desenvolvida ou como uma afirmativa a ser discutida e avaliada ao longo da pesquisa; deve-se ainda explicitar as razões da escolha do problema e a relevância de pesquisá-lo; as razões podem ser de ordem teórica e/ou empírica, fundamentadas na bibliografia consultada e ligadas a um objetivo a ser alcançado.

5.1.2.4 - Objetivos (gerais e específicos): a sistematização da meta do estudo bem como os passos e/ou dimensões que a pesquisa pretende abarcar.

5.1.2.5 - Fundamentação teórica: apresentação e discussão do marco teórico que guiará a investigação proposta e sua correlação com outras pesquisas afins já realizadas, situando o objeto/problemática de estudo no marco teórico sugerido.

5.1.2.6 - Procedimentos metodológicos: deverão ser indicados e justificados os métodos e técnicas a serem utilizados e as opções de abordagem para as análises qualitativas e/ou quantitativas para a investigação proposta, delimitando- se universo e amostra, sendo o caso.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE ARTES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES**

5.1.2.7 - Cronograma: o Projeto de Pesquisa deverá apresentar uma enumeração clara das etapas da pesquisa e o tempo estimado para sua realização, considerando o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses previstos para a realização integral do Curso de Mestrado.

5.1.2.8 - Referências Bibliográficas: o Projeto de Pesquisa deverá listar as fontes utilizadas na elaboração do texto apresentado no projeto. Será observado o adequado uso das normas da ABNT: NBR 6023 e NBR 10520;

5.1.2.9 - Local e data (**não assinar**)

5.2 - Os Projetos de Pesquisa serão submetidos à análise de softwares anti-plágio. Quando for detectado plágio, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

## **6 – Do Processo de Seleção**

6.1 - O processo de seleção será composto de CINCO etapas:

6.1.1 - 1ª ETAPA [Classificatória e Eliminatória] - Consiste na Análise do Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido como dissertação de mestrado, tendo como critérios sua pertinência com a área de concentração, as linhas e projetos de pesquisas do PósCom-Ufes, a relevância do objeto e da problemática, delimitação dos objetivos, o aporte teórico e metodológico, bem como sua capacidade de execução no tempo proposto. Também serão avaliadas a clareza e a coerência da argumentação, além dos aspectos formais do texto. As notas desta etapa serão atribuídas com base em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, tendo peso 3 (três) em relação ao cômputo total do processo de seleção. Serão classificados(as) nesta etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) para candidaturas de ampla concorrência e 6,0 (seis) para candidaturas homologadas como de ações afirmativas.

6.1.2 - 2ª ETAPA [Classificatória e Eliminatória] – Consiste em Prova Escrita Presencial – à caneta esferográfica azul ou preta – de conhecimento específico na área do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades e de uma das linhas de pesquisa, sem consulta, cujas questões serão formuladas a partir da bibliografia indicada no item 6.1.2.4 deste Edital. Esta etapa dissertativa verificará conhecimentos na área de Comunicação e Territorialidades a partir de interfaces socioeconômicas, políticas e culturais, cobertas pela bibliografia sugerida, a qual está organizada segundo três eixos temáticos: a) Comunicação e Territorialidades; b1) Comunicação e Poder; e b2) Estéticas e Linguagens Comunicacionais. A prova constará de três questões. Cada candidato(a), obrigatoriamente, deverá responder à questão a), e uma segunda – b1) **ou** b2) – de acordo com a linha de pesquisa de sua escolha. Ou seja, cada candidato responderá a apenas DUAS perguntas.

6.1.2.1 - Os critérios para avaliação das provas serão: domínio da bibliografia indicada neste Edital; capacidade de interpretação; síntese e articulação dos referenciais teóricos; clareza e coerência da argumentação; e aspectos formais do texto.

6.1.2.2 - A prova escrita terá duração de 04 (quatro) horas, iniciando impreterivelmente às 14 horas, no horário oficial de Brasília, do dia **28 de maio de 2024**, em sala(s) a ser(em) indicada(s) no mural da Secretaria dos Programas de Pós-Graduação do Centro de Artes, no 2º andar do Prédio da Administração do Centro de Artes, campus de Goiabeiras, UFES. Os(as) candidatos(as) devem se apresentar no local da prova portando comprovante de inscrição e documento de identidade oficial físico, com foto. Candidatos(as) retardatários(as) ou que não possuem os

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES**

documentos supracitados estarão automaticamente eliminados(as). Recomenda-se chegar ao local de prova com, pelo menos, meia hora de antecedência.

6.1.2.3 - As notas desta etapa serão atribuídas com base em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, tendo peso 3 (três) em relação ao cômputo total do processo de seleção. Serão classificados(as) nesta etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) para candidaturas de ampla concorrência e 6,0 (seis) para candidaturas homologadas como de ações afirmativas.

6.1.2.4 - Bibliografia para a discussão sobre Comunicação e Territorialidades:

FRANÇA, Vera V.. Paradigmas da comunicação: conhecer o quê? **Ciberlegenda**, Niterói, n. 5, p. 1-19, 2001. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/ciberlegenda/article/view/36784/21359> .

HAESBAERT, Rogério. Definindo território para entender a desterritorialização. In: **O mito da desterritorialização**, do “fim dos territórios” à multiterritorialidade. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

LOPES, Maria Immacolata V.. Pesquisa em comunicação: questões epistemológicas, teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de Ciências da Comunicação – Intercom**, São Paulo, v. 27, n 1, p. 13-39, jan./jun. 2004. Disponível em:

<http://portcom.intercom.org.br/revistas/index.php/revistaintercom/article/view/1056/957>.

MATTELART, Armand; MATTELART, Michele. **História das teorias da comunicação**. São Paulo: Loyola, 1999.

6.1.2.5.1 - Bibliografia para a discussão sobre Comunicação e Poder:

FUCHS, Christian. Mídias sociais e a esfera pública. **Contracampo**, Niterói, v. 34, n. 3, 2015. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/contracampo/article/view/17552> .

MORAES, Dênis (Org.). **Mídia, poder e contrapoder**. São Paulo: Boitempo, 2013.

6.1.2.5.2 - Bibliografia para a discussão sobre Estéticas e Linguagens Comunicacionais:

BENJAMIN, Walter. A obra de arte na época de suas técnicas de reprodução. In: BENJAMIM, W.; HORKHEIMER, M.; ADORNO, T. W; HABERMAS, J.. **Textos escolhidos (Os Pensadores)**. São Paulo: Abril, 1980.

HOOKS, Bell. O olhar opositor: mulheres negras espectadoras. In: HOOKS, Bell. **Olhares negros: raça e representação**. São Paulo: Elefante, 2019.

6.1.3 - 3ª ETAPA [Classificatória e Eliminatória] – Consiste em arguição oral com o(a) candidato(a), a partir do Projeto de Pesquisa e do diálogo de sua problemática com as perspectivas teóricas sugeridas na bibliografia listada no item 6.1.2.5 deste Edital. As arguições são públicas, sendo vedada a presença aos demais candidatos, e serão gravadas. Nesta etapa, o(a) candidato(a) deverá discorrer sobre aspectos relativos ao projeto de pesquisa e pertinência com os objetivos do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades. A avaliação da arguição se pautará pelos seguintes critérios: a) domínio do campo teórico-conceitual citado no projeto de pesquisa; b) conhecimento das questões metodológicas implicadas; c) clareza na exposição.

6.1.3.1 - A agenda das Arguições de Projeto será divulgada conforme o cronograma apresentado no item 7 deste Edital, a depender da quantidade de candidatos na etapa. As notas desta etapa serão atribuídas com base em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, tendo peso 2 (dois) em relação ao cômputo total do processo de seleção.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE ARTES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES**

6.1.3.2 - Serão classificados(as) nesta etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) para candidaturas de ampla concorrência e 6,0 (seis) para candidaturas homologadas como de ações afirmativas.

6.1.3.3 – Os candidatos(as) que faltarem estarão automaticamente eliminados do processo de seleção e não poderão ser arguidos posteriormente ou em horário diferente do estabelecido pela ordem definida em 6.1.3.1, mesmo que haja atrasos na agenda de arguições. Recomenda-se chegar ao local de arguição com antecedência.

6.1.4 - 4ª ETAPA [Classificatória] – Consiste na análise do *Curriculum Vitae* cadastrado na Plataforma Lattes, congelado na data da cópia enviada **no momento da inscrição**, com os documentos comprobatórios (vide detalhamento no item 4.3.6), conforme tabela de pontuação apresentada no ANEXO VII deste Edital. O ANEXO VII preenchido deve ser enviado no momento da inscrição. A pontuação desta etapa representará um peso 2 (dois) em relação ao cômputo total do processo de seleção.

6.1.5 - 5ª ETAPA [Eliminatória] – Consiste em prova para avaliação de domínio de língua estrangeira (Inglês, Francês, Espanhol ou Italiano). Será classificado(a) o(a) candidato(a) que apresentar declaração de resultado do exame de proficiência na língua estrangeira escolhida com nota igual ou superior a 5,0 (cinco), emitida pelo Núcleo de Línguas da Ufes com data posterior a **1º de janeiro de 2021**.

6.1.5.1 – A declaração de resultado do exame de proficiência na língua estrangeira deverá ser entregue impressa, para validação, à Secretaria do Póscom entre os **dias 01 e 02 de agosto de 2024. NÃO haverá prazo posterior para a entrega do documento.**

6.1.5.2 - Para realizar esta prova, o(a) candidato(a) que ainda não tenha a declaração de proficiência deverá seguir as orientações do Núcleo de Línguas da UFES, cujas informações estão disponíveis em: <https://nucleodelinguas.ufes.br/conteudo/exames-de-proficiencia-para-programas-de-pos-graduacao-stricto-sensu-ufes>.

6.1.5.2.1 - A título de resultado do exame prestado, a secretaria do Núcleo de Línguas emitirá uma Declaração de Desempenho Individual em Língua Estrangeira informando a pontuação obtida pelo(a) candidato(a).

6.1.5.2 - Também serão aceitos os certificados de proficiência em Inglês Toefl (com no mínimo 50% de desempenho) ou Ielts (com pontuação de banda 6) ou Exame iTEP adaptado para a Ufes, os certificados de proficiência em Francês Delf/Dalf (nível mínimo B2), os certificados de proficiência em Espanhol Dele (nível mínimo B2), os certificados de proficiência em Italiano CELI/CILS (nível mínimo B2), ou declarações de proficiência em língua estrangeira emitidos por Centros de Línguas de outras universidades federais, também emitidos com data posterior a **1º de janeiro de 2021**.

6.2 - A relação dos(as) classificados(as) e o resultado de cada etapa serão divulgados no endereço eletrônico do Programa, conforme cronograma deste Edital.

6.3 - Será considerado(a) desistente e, portanto, eliminado(a) da seleção, o(a) candidato(a) que não comparecer, no horário estipulado, a quaisquer das etapas do processo de seleção.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES**

**7 – Do Cronograma do processo seletivo**

<b>Atividade</b>	<b>Data e local</b>
Publicação do Edital N°01/2024	12/03/2024, Página do PósCom
Período de inscrições no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira do Núcleo de Línguas Ufes (ver item 6.1.5 deste Edital)	27 de maio a 14 de junho de 2024, de acordo com Editais do Núcleo de Línguas
Período de inscrições no processo seletivo PósCom 2024	de 28 de março a 18 de abril de 2024, envio por e-mail, ver item 4 deste Edital
Entrevista com a Comissão de Heteroidentificação	23 a 25/04/2024, Sala do PósCom, Centro de Artes
Resultado preliminar da homologação das inscrições	26/04/2024, Página do PósCom
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	30/04/2024, envio por e-mail
Resultado final da homologação das inscrições	06/05/2024, Página do PósCom
Resultado preliminar da Análise de Projetos de Pesquisa	14/05/2022, Página do PósCom
Prazo final para interposição de recurso contra a Análise de Projetos de Pesquisa	17/05/2024, envio por e-mail
Resultado final da Análise de Projetos de Pesquisa	22/05/2024, Página do PósCom
Realização da Prova Escrita Presencial	28/05/2024, às 14h, na Sala do PósCom, Centro de Artes
Resultado Preliminar da Prova Escrita Presencial	07/06/2024, Página do PósCom
Prazo Final para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da Prova Escrita Presencial	12/06/2024, envio por e-mail
Resultado Final da Prova Escrita Presencial	14/06/2024, Página do PósCom
Realização da Arguição Oral de Projeto	18 a 21/06/2024, na Sala do PósCom, Centro de Artes
Resultado Preliminar da Arguição Oral de Projeto	25/06/2024, Página do PósCom
Prazo Final para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da Prova de Arguição Oral de Projeto	28/06/2024, envio por e-mail
Resultado Final da Arguição Oral de Projeto	01/07/2024, Página do PósCom
Resultado Preliminar da Análise do Currículo	03/07/2024, Página do PósCom
Prazo Final para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da Análise do Currículo	05/07/2024, envio por e-mail
Resultado Final da Análise do Currículo	09/07/2024, Página do PósCom
Resultado preliminar do Processo Seletivo	10/07/2024, Página do PósCom
Entrega da comprovação de Proficiência em Língua Estrangeira	01 e 02/08/2024, na Secretaria do PósCom

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES**

Resultado Final do Processo Seletivo	05/08/2024, Página do PósCom
Período de matrícula	08 e 09/08/2024, de acordo com orientações da Secretaria do PósCom
Início das aulas	A partir do dia 12/08/2024, de acordo com cada disciplina, Sala do PósCom, Centro de Artes

## **8 – Do Resultado**

8.1 - A nota final dos(as) candidatos(as) consistirá na média ponderada das notas obtidas nas etapas 1, 2, 3 e 4 do processo de seleção, de acordo com a seguinte distribuição de pesos para cada etapa: análise de projeto de pesquisa, peso 3; prova escrita, peso 3; entrevista, peso 2; e análise de currículo, peso 2. O exame de proficiência em língua estrangeira tem apenas caráter eliminatório e, portanto, a nota não será contabilizada na média final.

8.2 - Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: 1) a maior nota no projeto de pesquisa; 2) a maior nota na prova escrita de conhecimento específico; 3) a maior nota na arguição de projeto do(a) candidato(a). Persistindo ainda o empate, será dada preferência ao(à) candidato(a) de idade mais elevada.

8.3 - O PósCom-Ufes acolherá até **20 (vinte)** candidatos(as), de acordo com a ordem de classificação no Processo de Seleção.

8.4 - Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico do Programa, conforme cronograma deste Edital.

8.5 - É assegurado aos(às) candidatos(as) o direito de apresentar recursos à Comissão de Seleção em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo. Os mesmos deverão ser apresentados por meio de formulário específico disponibilizado na Página do PósCom-Ufes: <http://comunicacaosocial.ufes.br/pt-br/editais-de-selecao>

## **9 – Da Comissão de Seleção**

9.1 - A Comissão de Seleção será composta pelos(as) seguintes docentes:

9.1.1 - Titulares:

Prof. Dr. Guillermo Nestor Mastrini (Presidente);

Prof. Dr. Arthur Felipe de Oliveira Fiel;

Prof. Dr. Emerson Campos Gonçalves.

9.1.2 - Suplentes:

Prof. Dr. Fábio Gomes Goveia;

Prof.a Dr.a Elisa Fabris de Oliveira;

Prof. Dr. Pedro Marra.

## **10 – Do Registro e da Matrícula**

10.1 - A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados será realizada na Secretaria do Programa (2º andar – Prédio da Administração do Centro de Artes - Ufes), de acordo com o cronograma

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE ARTES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES**

presente no item 7 deste Edital, ou por meio eletrônico, a depender das condições de segurança sanitária no momento da matrícula.

10.2 - O(a) candidato(a) aprovado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar a matrícula apresentando a documentação necessária nos prazos e condições exigidas pela Universidade Federal do Espírito Santo e pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades (PósCom-Ufes), a saber:

10.2.1 - Registro de nascimento ou casamento;

10.2.2 - Prova de estar em dia com as obrigações militares, para os homens com até 45 anos de idade completos;

10.2.3 - Diploma de graduação; ou certificado de colação de grau;

10.2.4 - Uma foto 3x4 recente; e,

10.2.5 – Comprovante de residência.

10.3 - Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o(a) candidato(a) classificado(a) que faltar ao ato da matrícula ou não apresentar quaisquer dos documentos necessários.

10.3.1 - O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação dos(as) aprovados(as) excedentes, se houver, observando-se a ordem de classificação na seleção, o cumprimento das exigências documentais e o calendário de matrícula da pós-graduação.

## **11 – Das Disposições Finais**

11.1 - A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste Edital.

11.2 - É de responsabilidade do(a) candidato(a), a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

11.3 - O(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

11.4 - O não comparecimento do(a) candidato(a) em quaisquer das fases resultará em sua eliminação do processo seletivo.

11.5 - O(a) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone junto à Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

11.6 - O Programa NÃO se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

11.7 - Os(as) candidatos(as) selecionados(as) neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria nº 13/2006 da CAPES/MEC, as dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades da Ufes serão obrigatória e integralmente

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES**

disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do PósCom-Ufes, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da Ufes.

11.8 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades, após consulta à Comissão de Seleção.

Vitória, 08 de março de 2024

Prof.a Dr.a Gabriela Santos Alves  
Coordenadora do PósCom-Ufes

Prof. Dr. Fabio Gomes Gouvea  
Coordenador Adjunto do PósCom-Ufes

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES  
EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO 2024

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Linha de Pesquisa:

Título do Projeto:

Língua estrangeira:  Inglês  Francês  Espanhol  Italiano

Nome:

Nome social:

CPF: Gênero:  F  M  N/E Data de Nasc:

RG: Órg. Emissor: UF: Dt. de Emissão:

Nacionalidade: Nº de passaporte (se estrangeiro):

Necessidade especial (discriminar):

### ENDEREÇO

Logradouro: Nº:

Complemento: Bairro:

CEP: Cidade: UF:

Telefone: Celular:

E-mail:

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) ao curso de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades, declaro conhecimento do Edital PósCom-Ufes nº 01/2024 e aceito todas as condições expressas no mesmo.

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

**EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO 2024**



## ANEXO II – Formulário de Autodeclaração Étnico-racial

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro que sou preto ( ) ou

pardo ( ), e que esta declaração está em conformidade com o Art. 2º da Resolução CAR/UFES

Nº 2, DE 16 DE MAIO DE 2022. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração,

estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Anexar 01 (uma) fotografia impressa em papel fotográfico tamanho 10x15cm com as seguintes especificações:

- a) A fotografia deverá ser recente, colorida de boa qualidade, com fundo branco e sem retoques;
- b) A foto deverá proceder com registro de temporalidade de até seis (06) meses;
- c) Alterações relevantes na aparência, como barba, mudança no corte de cabelo ou na cor do mesmo, após a captura da foto, implicarão em descarte da foto e solicitação de registro fotográfico atualizado;
- d) A fotografia deverá ser frontal, cabeça centralizada e ter a visão completa da face do solicitante olhando em direção à câmera. O solicitante não poderá estar olhando para baixo ou para qualquer lado;
- e) A face do solicitante deverá cobrir 50% da área da foto, e não poderá apresentar cortes do topo da cabeça ou do queixo. Ambas as orelhas deverão estar completamente expostas, permitindo a visão total das mesmas;
- f) Óculos de grau poderão ser usados, desde que transparentes e quando normalmente usados pelo solicitante, desde que não haja reflexo nas lentes.

Os candidatos que enviarem fotografias que não atendem às especificações citadas acima serão indeferidos do processo de verificação de autodeclaração.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO  
E TERRITORIALIDADES – PÓSCOM/UFES  
NÍVEL MESTRADO**

**EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO 2024**

**ANEXO III – Formulário de Autodeclaração de identidade indígena**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
declaro para o fim específico de concorrência à vaga suplementar, que sou indígena da  
etnia/povo indígena \_\_\_\_\_, da comunidade indígena  
\_\_\_\_\_, localizada no Município de  
\_\_\_\_\_, no Estado de \_\_\_\_\_, e que  
esta declaração está em conformidade com o Art. 3º da Resolução CAR/UFES Nº 2, DE 16 DE  
MAIO DE 2022. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a)  
às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

No ato da inscrição, o candidato indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente a autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados abaixo:

- a) Registro Civil com a identificação étnica;
- b) Registro Nacional de Nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio (Funai);
- c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO  
E TERRITORIALIDADES – PÓSCOM/UFES  
NÍVEL MESTRADO**

d) Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do candidato.

**EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO 2024**

**ANEXO IV – Formulário de Autodeclaração de pessoa trans**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome social),

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro que sou travesti (  ),

transexual (  ) e/ou transgênero (  ) e que esta declaração está em conformidade com o Art. 4º

da Resolução CAR/UFES Nº 2, DE 16 DE MAIO DE 2022. Estou ciente de que se for detectada

falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO  
E TERRITORIALIDADES – PÓSCOM/UFES  
NÍVEL MESTRADO**

**EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO 2024**

**ANEXO V - Formulário de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro que sou pessoa com

deficiência e que esta declaração está em conformidade com o Art. 5º da Resolução CAR/UFES

Nº 2, DE 16 DE MAIO DE 2022. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração,

estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO  
E TERRITORIALIDADES – PÓSCOM/UFES  
NÍVEL MESTRADO**

**EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO 2024**

**ANEXO VI – Formulário de Autodeclaração de Pessoa em Condição de Refúgio  
Político**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro estar em condição de

refúgio político e que esta declaração está em conformidade com o Art. 6º da Resolução

CAR/UFES Nº 2, DE 16 DE MAIO DE 2022. Estou ciente de que se for detectada falsidade na

declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO  
E TERRITORIALIDADES – PÓS-COM/UFES  
NÍVEL MESTRADO

EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO 2024

## ANEXO VII - TABELA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

### Grupo I – Títulos Acadêmicos:

Titulação Acadêmica	Até 2,0 pontos	Pontuação
Certificado de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	1,0 ponto/curso Semestre	
Certificado de Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	0,7 ponto/curso	
Certificado de Graduação	0,3 ponto/curso	

### Grupo II – Atividades Ligadas ao Ensino e Extensão:

Atividades	Até 3,0 pontos	Pontuação
Exercício do Magistério no Ensino Superior	0,5 ponto/semestre	
Exercício do Magistério na Educação Básica	0,2 ponto/semestre	
Professor de Ensino não formal	0,1 ponto/semestre	
Ministrante de cursos, conferências, mesas redondas na área do PósCom	0,1 ponto por atividade	
Orientação de trabalho final de graduação na área do PósCom	0,4 ponto por orientação	
Participação como membro efetivo de banca examinadora de trabalho final de graduação	0,2 ponto por banca	
Exercício de monitoria, iniciação científica ou participação em grupo PET ou atividade de extensão na área do PósCom	0,4 ponto/semestre	
Estágio em área afim da seleção	0,1 ponto/semestre ano.	

### Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural:

Atividades	Até 5,0 pontos	Pontuação
------------	----------------	-----------

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES - PÓS-COM

Universidade Federal do Espírito Santo – Centro de Artes

Avenida Fernando Ferrari, 514 – Campus de Goiabeiras – 29.075-910 - Vitória – ES

Telefone: (27) 4009-2024 - E-mail: poscomunicacao.ufes@gmail.com



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO  
E TERRITORIALIDADES – PÓS-COM/UFES  
NÍVEL MESTRADO

Autoria de livro na área do PósCom-Ufes	5,0 pontos por livro	
Autoria de livro em outra área	2,0 pontos por livro	
Organização de livro na área do PósCom-Ufes	2,0 pontos por livro	
Organização de livro em outra área	1,0 ponto por livro	
Capítulo de livro na área do PósCom-Ufes	3,0 pontos por capítulo	
Capítulo de livro em outra área	1,0 ponto por capítulo	
Tradução de livro na área do PósCom-Ufes	2,0 pontos por livro	
Tradução de livro em outra área	0,5 ponto por livro	
Artigo completo publicado em periódico científico especializado e com corpo de árbitros.	3,0 pontos por artigo	
Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais.	1,5 ponto por trabalho	
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo publicado em revista ou anais.	0,2 ponto por trabalho	
Apresentação de trabalho científico em congresso sem anais	0,1 ponto por trabalho	
Relatório técnico de pesquisa publicado	0,5 ponto por relatório	
Trabalhos técnicos e artísticos especializados (0,5 ponto cada)	até 3 pontos pelo conjunto	
Atividade profissional na área da Comunicação (1 ponto/ano)	até 4 pontos pelo conjunto	
Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais (1 ponto cada)	até 3 pontos pelo conjunto	
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados (1 ponto cada)	até 3 pontos pelo conjunto	
Manuais didáticos e outros instrumentos didáticos (1 ponto cada)	até 3 pontos pelo conjunto	
Artigos <b>especializados</b> publicados na imprensa (0,5 ponto cada)	até 2 pontos pelo conjunto	
Participação em congressos e seminários (0,2 ponto cada)	até 2 pontos pelo conjunto	

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES - PÓS-COM

Universidade Federal do Espírito Santo – Centro de Artes  
Avenida Fernando Ferrari, 514 – Campus de Goiabeiras – 29.075-910 - Vitória – ES  
Telefone: (27) 4009-2024 - E-mail: poscomunicacao.ufes@gmail.com



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO  
E TERRITORIALIDADES – PÓSCOM/UFES  
NÍVEL MESTRADO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES - PÓSCOM**

Universidade Federal do Espírito Santo – Centro de Artes  
Avenida Fernando Ferrari, 514 – Campus de Goiabeiras – 29.075-910 - Vitória – ES  
Telefone: (27) 4009-2024 - E-mail: poscomunicacao.ufes@gmail.com



EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO 2024

## ANEXO VIII - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Número do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

A decisão objeto de contestação é:

---

---

---

---

---

Justificativa:

---

---

---

---

---

Para fundamentar essa solicitação, encaminho anexos os seguintes documentos: (no recurso não pode ser enviados novos documentos).

---

---

---

---

---

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura



EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO 2024

## ANEXO IX - DOCENTES POR LINHAS DE PESQUISA E RESPECTIVAS ÁREAS

<b>Linha 1 – Comunicação e Poder</b>	
<b>Docentes</b>	<b>Áreas de interesse</b>
Cicilia Maria Krohling Peruzzo	Comunicação popular, comunitária e alternativa; Mídias locais; Relações Públicas na perspectiva crítica; Mídia e movimentos sociais.
Emerson Campos Gonçalves	Jornalismo Literário e Literatura; Filosofia, Cultura e Comunicação (Teoria Crítica da Sociedade); Semiótica e Estudos de Linguagem; Indústria Cultural e processos semiformativos; Redes Sociais e Convergência de Mídias.
Guillermo Mastrini (Visitante)	Políticas públicas de comunicação. Regulamentação de plataformas. Economia Cultural. Concentração de propriedade de meios de comunicação e sistemas de comunicação.
José Edgard Rebouças	Indústrias culturais e midiáticas; Políticas de comunicações; Economia política das comunicações; Mídia e direitos humanos; Democratização das mídias.
Rafael Bellan Rodrigues de Souza	Comunicação e Trabalho; Teoria do Jornalismo; Mídia e Hegemonia; Movimentos Sociais e ativismo midiático.
Rafael da Silva Paes Henriques	Teorias do Jornalismo; Análises de cobertura jornalística; Filosofia da tecnologia.
Ruth de Cássia dos Reis	Jornalismo; Redes sociais; Comunicação organizacional; Comunicação pública; Narrativas e discursos.
Victor Israel Gentili	Jornalismo e produção de informação pública; Direito à informação; Jornalismo brasileiro e capixaba: história e realidade contemporânea.
<b>Linha 2 - Estéticas e Linguagens Comunicacionais</b>	
<b>Docentes</b>	<b>Áreas de interesse</b>
Antonio Carlos Queiroz Filho	Cidade e imagem; Política espacial das imagens; Geografias de Cinema; Narrativas poéticas do cotidiano; Narrativas poéticas dos lugares, territórios e paisagens; Narrativa e Narratividade em Games; Narrativas interativas; Práticas artísticas e mídias locativas; Metodologias lúdicas participativas; Gamificação e jogos sérios urbanos; Interações urbanas significativas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO  
E TERRITORIALIDADES – PÓS-COM/UFES  
NÍVEL MESTRADO**

Arthur Fiel	Áreas de interesse/atuação: políticas públicas e fomento ao audiovisual e cultura; processos de criação e produção audiovisual; história(s) do cinema e do audiovisual brasileiro; cinema e audiovisual infantil; cinema e educação; representações: presenças e ausências nas produções audiovisuais.
Cláudio R.Z. Rabelo (Colaborador)	Comunicação, criatividade, gestão de marcas e estratégia. Teorias contemporâneas de publicidade e propaganda. Sociabilidade contemporânea e estudo de tendências. Novas mídias.
Daniela Zanetti	Cultura audiovisual nas redes digitais; Narrativas audiovisuais periféricas e discurso das minorias; Comunicação e cibercultura.
Elisa Fabris de Oliveira	Publicidade, Comunicação e Psicologia Social. Novos formatos e paradigmas da publicidade. Representações sociais e representatividades. Vivências e sociabilidades juvenis.
Fábio Gomes Goveia	Imagem e tecnologia. Estéticas comunicacionais na sociedade contemporânea. Dadosfera, plataformização e visualização de dados. Relações entre estética e poder na cultura dos dados. Desenvolvimento de tecnologias e metodologias para análise de redes sociais. Plataformas digitais e comportamentos sociais. Tecnologia e Cultura.
Flávia Mayer dos Santos Souza	Comunicação, publicidade e produção de sentido; Publicidade e cidade; A territorialidade do consumo; O discurso das marcas.
Gabriela Santos Alves	Identidades femininas e cultura audiovisual; representatividade no audiovisual; teoria e crítica feministas contemporâneas; gênero e racialidades.
Lívia Silva de Souza (Colaboradora)	Pesquisadora nos campos da publicidade e do consumo em suas mediações e mídiatização, com foco na construção do sentido da sustentabilidade pelas marcas nos diferentes pontos de contato com o consumidor.
Pedro Silva Marra (Colaborador)	Sonoridades e Espaços; Som e mobilização social; Comunicação e Culturas Urbanas; Comunicação e Esporte; Música Popular: Gêneros e cenas; Tecnologias Sonoras: Música, Arte Sonora, Rádio e Som para audiovisual.